

## Govt tenta acelerar emendas para evitar crise com Congresso

**Poderes** Insatisfação com exigências do STF coloca em risco votação da tributária e de medidas fiscais

# Govt acelera pagamento de R\$ 6,4 bi em emendas para evitar atrito com o Congresso

De Brasília

Diante da insatisfação no Congresso com as exigências do Supremo Tribunal Federal (STF) para liberar o pagamento de emendas parlamentares ao Orçamento, o governo federal comprometeu-se a editar medidas para acelerar o pagamento de R\$ 6,4 bilhões indicados pelos congressistas. A sinalização foi dada na segunda-feira (9) horas depois de o ministro Flávio Dino decidir impor novas regras para o pagamento desse tipo de verba.

Após o encontro, o líder do governo no Congresso, senador Randolfe Rodrigues (PT-AP), disse que a regulamentação vai permitir o pagamento de R\$ 6,4 bilhões em emendas. O documento não havia sido publicado até o fechamento desta edição.

“Está sendo emitida agora à noite [segunda-feira], no máximo amanhã de manhã [terça-feira], uma decisão de força executória da AGU e uma portaria, que criará as condições para pagar R\$ 6,4 bilhões em emendas”, disse Randolfe em entrevista ao Valor e ao g1.

A decisão de Dino foi uma resposta a um recurso protocolado pela AGU no STF pedindo uma revisão da determinação que estabeleceu condições para a liberação das verbas indicadas pelos congressistas. Na semana passada, o magistrado autorizou os repasses, mas estabeleceu critérios como a indicação do parlamentar responsável pelas indicações e fixou uma regra de reajuste diferente da que havia sido fixada no projeto de lei aprovado no Congresso e sancionado por Lula.

No período da semana passada, a AGU pediu alterações. Além da exigência de identificação nominal do parlamentar nas emendas de bancada e de comissão e do critério de crescimento das despesas, o órgão solicitou a revisão na exigência prévia de plano de trabalho para as chamadas “emendas fixas” (transferências especiais).

No despacho de segunda-feira, o ministro argumenta que a decisão — validada pelo colegiado do STF — atende aos “primados da transparência e da rastreabilidade”. Por isso, mantém o

recurso do valor das emendas vinculado ao parâmetro que tiver menor índice de acréscimo: ou arcabouço fiscal ou variação da Receita Corrente Líquida ou a evolução das despesas discricionárias do Executivo. O Congresso havia aprovado que o aumento seria equivalente ao do arcabouço fiscal, que prevê um crescimento real das despesas entre 0,6% e 2,5% acima da inflação.

Dino argumentou que foi enunciado na reunião entre os Poderes, em 20 de agosto de 2024, que o teto para o crescimento futuro das emendas parlamentares deveria estar atrelado ao aumento das despesas discricionárias do Executivo e, portanto, os parâmetros previstos estão dentro do acordo e da legislação aprovada no Congresso.

“Isso é, foi o próprio Poder Legislativo que, corretamente, determinou a equivalência de tratamento jurídico. Afinal, existe apenas um Orçamento-Geral da União, e não dois, de modo que a LC nº 210/2024 é compatível com a Constituição Federal”.

Quanto à necessidade de apresentação prévia dos planos de trabalho para liberação das “emendas fixas”, Dino ressaltou que o documento é indispensável e está de acordo com a LC 210/2024 e a Constituição Federal.

Já em relação à identificação dos parlamentares de emendas de comissão e de bancada, parlamentares do PT buscaram convencer o Centro de que, nesse caso, o pedido por alterações foi parcialmente atendido.

Dino determinou, na primeira decisão, que os valores fossem individualizados e que a indicação das emendas de comissão não poderia ser “monopólio” do líder partidário. “As emendas devem ser deliberadas em suas respectivas bancadas e comissões, sempre com registro detalhado em Ata, na qual deve conter, inclusive, a identificação nominal do(s) parlamentar(es) ‘solicitante(s)’ ou autor(es) da(s) proposta(s)”, afirmou na semana passada.

Na nova decisão, de segunda-feira, o ministro abriu caminho para que o real autor continue sob sigilo. “A obrigatoriedade de identificação do(s) parlamentar(es) ‘solicitante(s)’ não coloca em xeque o caráter coletivo das emendas RP 7 e RP 8, promovendo a sua individualização. É evidente que as emendas de bancada e as ‘emenda-

das de comissão’, uma vez aprovadas, reproduzem o resultado da vontade coletiva da bancada estadual e da comissão”, disse.

No caso das emendas de bancada, Dino cobrou que seja divulgado o nome do parlamentar solicitante. Isso, no entanto, não tornará obrigatório revelar o autor da indicação na fase de execução — ou seja, aquele que informa ao governo federal ou esta-

do ser os líderes partidários ou qualquer outro parlamentar”.

Com isso, na prática, o ministro autorizou que a comissão omita o nome do real autor da indicação e liste como responsável o líder do partido — o que já estava na lei aprovada. (Renan Trajff, Fábio Marukawa, Flávia Maia, Isadora Peron, Raphael El Camis, Marcelo Ribeiro, Caetano Inet e Jéssica Sant’Ana)



Dino: ministro decidiu impor novas regras para o pagamento de transferências especiais a Estados e municípios

**Lula pediu a ajuda de Lira e Pacheco para concluir votações das propostas fiscais**

Veículo: Impreso -> Jornal -> Jornal Valor Econômico - São Paulo/SP

Seção: Política Caderno: A Página: 9